ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.758, DE 16 DE AGOSTO DE 1983

Autoriza o Legislativo Municipal a alienar um veículo de propriedade do mesmo.

GUILHERME BASSSDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal a alienar, pelo preço de 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), um veículo pertencente ao patrimônio do Município, com as seguintes características:

Camioneta Volkswagen, modelo 80, cor verde, chassis nº BO 022.232, Motor: BA. 254645, Placas: MB 9433.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de agosto de 1983

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner